



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de café da manhã**, para atendimento às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia de Água e Esgoto – SAAE de Aparecida/SP, **como atividade meio indispensável à continuidade dos serviços públicos**, a serem fornecidos de forma parcelada, conforme demanda, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os itens compreendem gêneros alimentícios **perecíveis e não perecíveis**, especificamente: pão francês, manteiga, café torrado e moído e açúcar refinado, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, **vedada a inclusão de itens diversos**.

Os produtos deverão estar **em perfeitas condições de consumo**, dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas, atendendo às normas sanitárias da ANVISA.

Item	Descrição	Marca	Quant.	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01	Café tradicional, torrado e moído pacote com 500 gramas – nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. Primeira qualidade. Obedecendo resolução SAA 19, de 05/04/2010. Com embalagem autovácuo em pacotes metalizados, resistentes e com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-aditiva com a descrição do produto. Validade mínima na data da entrega de 11 (onze) meses. Devendo obedecer as exigências das Portarias 377 de 26/04/1999, 259/2002, RES-SAA 28 de 01/06/2007, Instrução Normativa NR 16 de 24/05/2010. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	Indicar a marca do seu produto	1.120	Pacote	R\$ 33,58	R\$ 37.609,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

02	MANTEIGA - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagem com 200g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses	Indicar a marca do seu produto	2.120	Unidade	R\$ 11,19	R\$ 23.722,80
03	PÃO - Pão; Frances; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Sal, Reforçador, Água, Açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; pesando mínimo 50 Gramas Por Unidade e máximo de 60 gramas por unidade.	Indicar a marca do seu produto	3,600	Quilo	R\$ 19,23	R\$ 69.228,00
04	AÇUCAR - Açúcar tipo refinado - embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Indicar a marca do seu produto	1.560	Quilo	R\$ 4,47	R\$ 6.973,20

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O parcelamento do fornecimento justifica-se pela **natureza perecível e de consumo contínuo** dos produtos, bem como pela necessidade de garantir regularidade, qualidade e economicidade, evitando desperdícios e armazenamento inadequado, conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de um ano, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Saae – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no mesmo dia



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

do recebimento. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

A contratada deverá substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com vício de qualidade, validade insuficiente ou condições inadequadas ao consumo.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar **condições mínimas de funcionamento da unidade administrativa**, garantindo suporte às atividades operacionais e ao atendimento ao público, não se caracterizando como benefício pessoal aos servidores, mas como medida de interesse público e continuidade do serviço essencial.

9 - Justificativa da solução escolhida:

A contratação justifica-se em razão da necessidade permanente dos produtos para o funcionamento do SAAE Aparecida, onde são utilizados rotineiramente para atendimento aos funcionários. A ausência dos itens comprometeria as condições adequadas de trabalho e afetaria a regularidade dos serviços prestados pelo órgão.

10 - Justificativa da quantidade:

Os itens são de natureza ****consumível, perecível e de uso contínuo****, razão pela qual é necessária a reposição regular, por meio de aquisição planejada e com critérios objetivos de qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Estar legalmente constituída e regularmente inscrita no **CNPJ**;
- b) Possuir **atividade econômica compatível** com o objeto da contratação, conforme CNAE relacionado ao comércio atacadista ou varejista de gêneros alimentícios;
- c) Estar em situação regular perante a **Vigilância Sanitária**, com alvará ou licença sanitária válida, quando exigível pela legislação local;
- d) Atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente aquelas expedidas pela **ANVISA** e demais órgãos competentes.
- e) Entregar os produtos no prazo de até 1 semana a contar da assinatura do contrato;
- f) Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, devendo os serviços ser prestados exclusivamente pela CONTRATADA;
- g) Logística – Limite de Kilometragem (Justificação Técnica)

Limite máximo de participação: Fornecedores que estejam localizados até 30 km do centro de fornecimento/órgão requisitante.

Justificativa técnica e econômica:

Pão francês é produto altamente perecível e sensível ao tempo de transporte — longo deslocamento pode comprometer o frescor e qualidade do produto no momento da entrega.

Custos logísticos aumentam proporcionalmente à distância, o que impacta preços e capacidade de entrega pontual.

Objetivo é garantir entrega eficiente, com produto em padrão adequado para consumo imediato, reduzindo desperdícios e retrabalhos.

Fornecedores situados a grandes distâncias tendem a apresentar maior complexidade logística, o que pode comprometer a eficiência da execução contratual e gerar custos indiretos à Administração, tais como substituições emergenciais, desperdício de alimentos e necessidade de reentregas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Diante disso, a definição de limite máximo de quilometragem entre o estabelecimento fornecedor e o local de entrega configura-se como requisito técnico necessário, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, estando diretamente vinculado à natureza do objeto contratado.

12. Requisitos técnicos dos produtos

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) **Pão:**

- Produzido com ingredientes próprios para consumo humano;
- Fresco, em condições adequadas de higiene e conservação;
- Entregue no mesmo dia da produção, quando se tratar de pão francês ou similar.

b) **Manteiga:**

- Produto industrializado, com registro no órgão competente;
- Dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% do prazo vigente no momento da entrega;
- Embalagem íntegra, original de fábrica e com rotulagem conforme legislação.

c) **Açúcar:**

- Tipo cristal ou refinado, conforme especificação do edital;
- Embalagem original, lacrada e em conformidade com as normas sanitárias.

d) **Café:**

- Café torrado e moído, com selo de pureza ou certificação equivalente;
 - Embalagem íntegra, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.
-

13. Requisitos de fornecimento e logística

a) O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme cronograma e quantidades definidas pela Administração;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela contratante, em dias e horários previamente estabelecidos;
 - c) O transporte dos gêneros alimentícios deverá observar condições adequadas de higiene, conservação e proteção contra contaminação;
 - d) Todos os custos relacionados à entrega, inclusive transporte, carga e descarga, deverão estar incluídos no preço contratado.
-

14. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no edital e no contrato:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e prazos definidos;
 - b) Substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou estejam fora do prazo de validade;
 - c) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e segurança dos produtos fornecidos.
-

15. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante:

- a) Informar previamente as quantidades e datas de entrega dos produtos;
 - b) Receber e conferir os produtos entregues, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações;
 - c) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após o regular recebimento dos bens.
-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16. Declaração de conhecimento das condições

Será exigida, no momento da licitação, **declaração do licitante** de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo prazos, forma de entrega, exigências sanitárias e demais obrigações previstas no edital e no Termo de Referência.

17 – ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega conforme segue:

Para os itens Café, manteiga e açúcar o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Autarquia e o pedido será sempre com base no consumo quinzenal em até 10 (dez) dias úteis no Almoxarifado do SAAE de Aparecida a Rua José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida - SP.

Para o item pão, o fornecimento será parcelado limitado ao máximo de consumo/dia de 180 (cento e oitenta) unidades, e deverão ser entregues diariamente, exceto finais de semana e feriados que poderá ser reduzido ao consumo /dia mínimo 40 (quarenta) unidades e deverão ser entregues até no máximo as 05h (cinco) da manhã na sede desta Autarquia a Rua José Macedo Costa, 66 Ponte Alta – Aparecida – SP.

Para o item pão, o SAAE Aparecida considerará para efeitos de cálculos de peso o mínimo de 50 gramas e máximo de 60 gramas por unidade vinculados aos quantitativos do dia, conforme item anterior

Quando não houver necessidade da entrega, ponto facultativo e demais ocasiões, a Contratante comunicará a contratada com no máximo 12 (doze) horas de antecedência a dispensa do objeto contrato para determinada data, não havendo faturamento quando notificada nesta situação.

Os produtos deverão ser de qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária.

O SAAE Aparecida designará um servidor para a fiscalização do contrato.

18 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

19 – Fiscais do Contrato

Everton Santos de Lima – Almoxarife – everton@saaeaparecida.sp.gov.br

Suzana da Silva Santos - Auxiliar de Serviços Gerais -

20 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

21 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários para essa compra está atrelado a todos os centros de custos da autarquia por se tratar de produtos que atendem a autarquia de forma geral.

22- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual da autarquia

23 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 137.533,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Ana Carolina Costa Barros da Nóbrega

DIRETORA ADMINISTRATIVA MATRICULA :182